

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alves dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-670-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

Este livro tem por escopo a apresentação dos trabalhos oriundos do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais III”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional. Nesse sentido, foram abordados temas como a eutanásia, o sistema regional de proteção aos direitos humanos, a Lei de Anistia e o direito digital.

Lais Faleiros Furuya, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, com o trabalho “O fim da vida disponível em luta ao fim da dignidade da pessoa humana” discorre sobre a necessidade de compreender o instituto da eutanásia em face dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da indisponibilidade da vida.

Patrick Lima Oliveira, mestrando da Universidade Federal Rural do Semi-Árido de Mossoró/RN, no trabalho “Os desafios enfrentados pela justiça de transição na aplicação dos direitos humanos no Brasil sob a luz do caso Gomes Lund” analisa quais são os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e pelo Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição, em particular o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.

Paulo Henrique Pereira, mestrando da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na sua pesquisa “O impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na justiça brasileira: um retrato do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos anos de 2016 a 2022” lança luz sobre quais as influências dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos possui no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Maria Fernanda Corrêa Vieira, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentou o artigo intitulado “O uso de inteligência artificial e novas tecnologias para a detecção e combate à pornografia infantil na internet”, no qual investiga o uso da inteligência artificial para localização de conteúdos sexuais de pessoas menores de idade na internet.

Pedro Lucas Comarella Schatzmann, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Plataformas de streaming e o direito de acesso à cultura: novos entendimentos” trata sobre os direitos culturais a partir dos conceitos definidores dos serviços de streaming como a portabilidade, a taxatividade e a instantaneidade.

Karina Pereira Prioli, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Pobreza menstrual e evasão escolar: uma análise das consequências da falta de implementação de políticas públicas no Brasil” enfrenta os desafios relacionados à desigualdade de gênero por meio da análise da relação entre a dignidade menstrual e a evasão escolar.

Ana Larissa Silva Vieira, acadêmica da Universidade FUMEC, trouxe a temática da “Possibilidade elaboração de testamento cerrado por pessoas cegas: inconstitucionalidade superveniente do artigo 1.867 do Código Civil” em que enfoca a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade superveniente do artigo civilista mencionado no título da pesquisa.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, afigura-se um sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, o sentimento de agradecer aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não pode ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NA APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL SOB A LUZ DO CASO GOMES LUND

Valter Moura do Carmo¹
Patrick Lima Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO

Durante os 21 anos de Ditadura Militar no Brasil, casos de violência e repressão, como os de Ieda Santos, jornalista desaparecida em 1974, e Vladimir Herzog, assassinado em 1975, se tornaram comuns. A Guerrilha do Araguaia também marcou um conflito de desproporcional e violenta repressão por parte do estado brasileiro entre 1972 e 1974, ensejando, algumas décadas depois, a “responsabilização internacional do Estado brasileiro pela prática de crimes contra os direitos humanos no contexto da Guerrilha do Araguaia, no caso Gomes Lund vs. Brasil” (COSTA, 2021, p. 120).

Nesse sentido, o presente trabalho busca apresentar o Caso Gomes Lund vs Brasil demonstrando a importância da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na concretização de uma justiça de transição que objetiva garantir a reparação dos direitos violados durante o regime autoritário, buscando estabelecer o direito à verdade, honra e dignidade das vítimas e suas famílias.

O trabalho também busca demonstrar como o judiciário brasileiro, em especial o Supremo Tribunal Federal (STF), resiste a esse fenômeno transicional e assume um papel de “baluarte de preservação e defesa da legalidade autoritária” (BERNARDI, 2017, p. 52).

PROBLEMA

A concretização dos direitos humanos no Brasil é um constante desafio, especialmente quando se trata de crimes cometidos durante a Ditadura Militar. Dentro desse contexto, surge a denominada justiça de transição, que, segundo o Relatório S/616 da ONU (2004, p. 6), é conceituada como “as tentativas de uma sociedade para resolver problemas decorrentes de um passado de abusos em grande escala, a fim de responsabilizar os perpetradores, servir a justiça e alcançar a reconciliação” (tradução nossa)”.

Contudo, a justiça de transição ainda enfrenta muitos problemas não só no Brasil, mas também em toda América Latina, que contribui para uma aplicação sem sua total eficácia, dentre eles: “os números pequenos de casos processados e julgados frente ao universo de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

violações praticadas, excessiva morosidade dos processos, resistência em processar e julgar determinados crimes, dificuldade de prova em razão de ocultação e/ou destruição de documentos, intimidação das vítimas e testemunhas e a imposição de penas finais que não condizem com a gravidade dos delitos” (COLLINS, 2016, p. 53).

No contexto do Caso Gomes Lund vs Brasil, os esforços dos familiares pela reparação ao direito à memória, à verdade e à honra dos civis mortos na Guerrilha do Araguaia, esbarraram nos óbices da Lei da Anistia (COSTA, 2021, p. 120) e na interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal à lei em questão.

OBJETIVOS

São os objetivos deste estudo: examinar os conceitos de justiça de transição e sua aplicabilidade; explorar o Caso Gomes Lund vs Brasil sob a perspectiva da justiça de transição; e, por fim, analisar quais desafios enfrentados pelo judiciário e Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição sob à luz do Caso Gomes Lund.

MÉTODO DE ANÁLISE

A fim de realizar um diagnóstico atual sobre a problemática apresentada, utilizou-se predominantemente da metodologia do estudo de caso para entender o caso Gomes Lund vs Brasil. Por meio dessa metodologia, “o objeto sofre um recorte metodológico radical, de maneira que o pesquisador assume o compromisso de promover sua análise, de forma profunda, exaustiva e extensiva [...]” (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2009, p. 123), sendo assim possível analisar os fatos ocorridos durante a guerrilha do Araguaia, as violações aos direitos humanos e a atuação do Estado e Judiciário Brasileiro.

A revisão bibliográfica, por sua vez, permite compreender os tópicos relacionados à justiça de transição e sua aplicabilidade junto à legislação doméstica, além dos desafios morais e legais que enfrenta atualmente.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A justiça de transição ainda enfrenta dificuldades para sua aplicabilidade e efetivo reconhecimento dos direitos humanos por parte dos institutos judiciários. Para Buani (2012), esses são desafios existentes no processo de reconstrução de um Estado – marcado pela tão recente faceta do autoritarismo e supressão dos direitos fundamentais, políticos e sociais, tão atenuantes na Guerrilha do Araguaia e também no contexto geral da Ditadura Militar.

Segundo Paixão e Meccarelli (2020, p. 40), no que tange aos casos da Guerrilha do Araguaia

e do assassinato do jornalista Vladimir Herzog, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) considerou que “O Brasil não deu uma resposta adequada a uma violação contínua dos direitos humanos (tradução nossa)”. Paixão e Meccareli (2020) também concluem que nem mesmo a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi o suficiente para afastar o passado autoritário, o que nos remete à ideia do porquê as instituições do judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal, possuem tantas barreiras para assimilar as decisões provenientes dos tribunais internacionais.

Resta indagar por que, mesmo após quase quarenta anos do fim da ditadura militar, a justiça transicional ainda enfrenta tantas dificuldades para sua plena efetividade no plano jurídico e político brasileiro e quais mecanismos podem ser utilizados para o alcance dessa justiça.

Palavras-chave: Justiça de Transição, Direitos Humanos, Caso Gomes Lund

Referências

BERNARDI, Bruno Boti. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o caso da guerrilha do Araguaia: impactos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política - RBCP*, n. 22, p. 49-92, jan. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-335220172202>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/3FYVrw4jYkhyKRxkgnnLWnd/abstract/?lang=en>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BUANI, Christiani Amaral. A justiça de transição: ápice da internacionalização do direito? *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 9, n. 4, p. 123-151, 2012. DOI: <https://doi.org/10.5102/rdi.v9i4.2118>. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/2118>. Acesso em: 15 abr. 2023.

COLLINS, Cath. Prologue to e book 'Judicialization of Transitional Justice in Latin America'. In: OSMO, Carla (Ed.). *Judicializacion de la Justicia Transicional en America Latina*. Brasília: Ministerio de Justicia de Brasil y Red Latinoamericana de Justicia Transicional. 2016. p. 13-23.

Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/303401477>

Prologue_to_Judicialization_de_Justicia_de_Transicion_en_America_Latina. Acesso em: 15 abr. 2023.

COSTA, Clara Karlyanny Lopes. A Lei da Anistia em disputa na justiça de transição: análise e desdobramentos dos julgamentos da adpf no 153 e do caso Gomes Lund. In: MARQUES, Raphael Peixoto de Paula; CABRAL, Rafael Lamera Giesta (org.) *Estudos de Direito Constitucional: conceitos, instituições, experiências*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p.

108-131. DOI: 10.22350/9786559172672. Disponível em:
<https://www.editorafi.org/267constitucional>. Acesso em: 23 abr. 2023.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ONU - Organização das Nações Unidas. El Estado de derecho y la justicia de transición em las sociedades que sufren o han sufrido conflictos. Consejo de Seguridad. 2004. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/527647>. Acesso em: 22 abr. 2023.

PAIXÃO, Cristiano; MECCARELLI, Massimo. Constituent power and constitution-marking process in Brazil: concepts, themes, problems. *Gionale di Storia Costituzionale = Journal of Constitutional History*, v. 40, n. II, p. 29-54, 2020. Disponível em: http://www.storiacostituzionale.it/doc_40/Paixao-Meccarelli_GSC_40.pdf. Acesso em: 22 abr. 2023.